

MATRÍCULA

4.427

FOLHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS,

17 02 1.986



IMÓVEL: Chácara São Gregório - Um lote de terreno rural, denominado Chácara São Gregório, situado no Município de Bodoquena/MS, nesta Comarca, com a área de **140,0868 ha.** (cento e quarenta hectares, oito ares e sessenta e oito centiares), dentro dos seguintes limites: ao NORTE, com o Lote n. 06; a LESTE, Lotes n 10 e 13; ao SUL, Lote n. 12; e, a OESTE, Lote n. 08.- **PROPRIETÁRIA: A União Federal.** - **REGISTRO ANTERIOR:** R-1 da Matrícula n. 2.940, fls 214, do Livro 2-AC, de Registro Geral, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Miranda, 17 de Fevereiro de 1.986. (a) **Ayrton de Albuquerque**, Oficial do Registro Geral.

R-1/4.427: O imóvel, objeto da presente Matrícula, foi adquirido por **Gregório Soares de Oliveira**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.RG n. 31.567/MT, residente no Município de Bodoquena/MS; conforme Título Definitivo expedido pelo INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), em data de 20 de Janeiro de 1.984, devidamente Registrado às fls n. 006, do Livro Fundiário n. 02/A, do Projeto Fundiário de Jardim/MS, onde se acha arquivada a 2ª via publicada no Boletim de Serviço n. 51, de 19.12.83 e assinado pelo Sr. Celso Cestari Pinheiro - Coordenador Regional, CR 16; pelo valor de Cr\$ 130.354,00 (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros); sem condições. O referido é verdade e dou fé. Miranda, 17 de Fevereiro de 1.986. (a) **Ayrton de Albuquerque**, Oficial do Registro Geral.

R-2/4.427: Procede-se a presente Averbação a Requerimento do Proprietário Sr. **Gregório Soares de Oliveira**, acima qualificado; para constar no imóvel, objeto da presente Matrícula a área de reserva legal de 20% (vinte por cento), correspondente a **28 ha 0.173 m²**, onde não é permitido o corte raso ou destinada à reposição florestal, de conformidade com as Leis n. 4.771, de 15.09.65 e 7.803, de 18.07.89. Requerimento datado de 10.08.92. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 10 de Agosto de 1.992. **Wagner de Albuquerque**, Oficial Substituto do Registro Geral.

R-3/4.427: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório de Paz de Bodoquena/MS, Livro n. 13, fls 15/16, em data de 03.03.93; o imóvel, objeto da presente Matrícula, foi adquirido por **Jorge da Costa Marques**, comerciante, portador da C.I. RG n. 000039932-SSP/MS e CPF sob n. 074.002.501-59, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua São Miguel, 898, Vila Progresso, na cidade de Campo Grande/MS; por compra feita a **Gregório Soares de Oliveira**, pecuarista, RG n. 31.567-SSP/MT e CPF n. 079.815.031-91, e sua esposa **Florival da Cruz Oliveira**, do lar, titular do CPF n. 662.660.681-68, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residentes no lugar denominado Morraria do Sul; pelo valor de Cr\$ 672.000.000,00 (seiscentos e setenta e dois milhões de cruzeiros); sem condições. INCRA n. 907.073.101.095-2; Área Total: 140,0; Módulo Rural: 74,5; N. de Módulos Fiscais: 1,55; Módulo Fiscal: 90,0, Talão s/n, no valor de Cr\$ 13.481.000,00, expedido pela Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, referente ao I.T.B.I. O imóvel, objeto da presente Matrícula passará a denominar-se desta data em diante de **Chácara Lagoa Azul**. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 19 de Março de 1.993. (a) **Rose Meier de A Silva**, Oficial Substituta do Registro Geral.

R-4/4.427: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Bodoquena-MS, Livro n. 14, fls 137/138, em data de 01.07.1.998; o imóvel, objeto da presente Matrícula, foi adquirido por **Antonio de Almeida Lobo**, brasileiro, casado com Dona **Sirlei Augusta Lobo**, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, agricultor, portador da C.I. RG n. 301.537-SSP/MS e CPF n. 028.253.761-91, residente na cidade de Campo Grande/MS, à Avenida

Continuação no verso

MATRÍCULA

4.427

FOLHA

01v

Marechal Deodoro, 783; por compra feita a Jorge da Costa Marques, comerciante, C.I. RG n.00003932-SSP/MS e CPF n.074.002.501-59, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, à Rua São Miguel, 1.989, Vila Progresso; pelo preço de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais); sem condições. Talão n. 052/98, no valor de R\$ 647,00, expedido pela Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, referente ao I.T.B.I. Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural n. MA-004962, com validade até 15.12.98, expedida pela Delegacia da Receita Federal de Campo Grande/MS, em data de 15.06.98. Certidão Negativa de Débito, expedido pelo IBAMA, agência de Campo Grande/MS, em data de 26.06.1.998. Imóvel Cadastrado no INCRA sob n. 907.073.101.095-2, conforme a Certidão apresentada acima. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 21 de Agosto de 1.998. (a) **Rose Meire de A Silva**, Oficial Substituta do Registro Geral.

R-5/4.427: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, Livro 134. F.S, fls. 007/008, em data de 05 de março de 2008; o imóvel, objeto da presente Matrícula foi adquirido por **Moacir Rodrigues**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens posterior a Lei 6.515/77 com **Marcela Heloisa Maia Rodrigues**, produtor rural, C.I.RG n. 11.708.511-SSP/MS e CPF/MF n. 073.705.408-55, residente e domiciliado na Rua Catarina Serizawa, 87, na cidade de Braúna/SP; por compra feita a **Antonio de Almeida Lobo** e sua mulher **Sirlei Augusta Lobo**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, ele motorista, C.I.RG n 301.537-SSP-MS e CPF/MF n. 028.255.761-91, ela comerciária, C.I.RG n.152.538-SSP-MS e CPF/MF n. 286.332.701-10, residentes e domiciliados na Rua Air Silva de Almeida, quadra 06, lote 27, Estrela Parque, na cidade de Campo Grande/MS; pelo preço de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sem condições. Talão n. 038/2008, no valor de R\$ 4.202,60, expedido pela Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, referente ao ITBI. CCIR 2003/2004/2005- Código do Imóvel Rural: 9070731010952.- Denominação do Imóvel Rural: Chácara São Gregório; Área total: 140,0000; Indicações Para Localização do Imóvel Rural: Morraria-MS; Módulo Rural: 30,1886; N de Módulos Rurais: 3,71; Módulo Fiscal: 90,0; N Módulos Fiscais: 1,5500; Fração Mínima de Parcelamento: 4,0000; Nome do Detentor: Gregório Soares de Oliveira, CPF/MF n. 079.815.031-91; Código da Pessoa: 013496808; Número do CCIR 06394305050. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural NIRF n. 2.268.848-0, emitida em 12.03.2008 valida até 12.09.2008. Certidão Negativa de Débito n. 707184, emitida em 26.03.2008 valida até 25.04.2008, pelo IBAMA. O imóvel, objeto da presente Matrícula passa a denominar-se de hoje em diante **Chácara Aurora**. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 26 de março de 2008. (a) **Rose Meire de Albuquerque Silva**, Oficiala do Registro Geral.

R-6/4.427: Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 40/00640-9, emitida em Penápolis/SP, em 06.05.2008, em forma legal, o Sr. **Moacir Rodrigues** e sua esposa **Marcela Heloísa Rossi Maia Rodrigues**, já qualificados, para garantir um financiamento deferido de R\$ 71.428,57 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete reais), utilizáveis na forma do título, com vencimento para 01.03.2014, pagável naquela cidade, em cinco prestações anuais sucessivas, vencendo-se a primeira em 01.03.2010, com juros à taxa efetiva de 6.75 ao ano, constituíram a favor do **"Banco do Brasil S/A"**, sem concorrência de terceiros, uma hipoteca de 1º grau, sobre o imóvel, objeto desta Matrícula. Com as demais condições e obrigações constantes do título. Foram apresentados o C.C.I.R referente aos exercícios de 2003/2004/2005 devidamente quitado, e a Certidão Negativa de Débitos de Imposto sobre Propriedade Rural, expedida pela Secretaria da Receita federal, em 12.03.2008. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 12 de maio de 2008. (a) **Marileide Albuquerque**, Oficial Substituta do Registro Geral.

Continuação nas fls.



MATRÍCULA

4.427

FOLHA

02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, ____/____/____

R-7/4.427: Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 40/00766-9, emitida em Penápolis/SP, em 16.12.2008, em forma legal, o Sr. **Moacir Rodrigues** e sua esposa **Marcela Heloísa Rossi Maia Rodrigues**, já qualificados, para garantir um financiamento deferido de R\$ 64.444,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), utilizáveis na forma do título, com vencimento para 01.10.2014, pagável naquela cidade, em cinco prestações anuais sucessivas, vencendo-se a primeira em 01.10.2010, com juros à taxa efetiva de 6.75 ao ano, constituíram a favor do "**Banco do Brasil S/A**", sem concorrência de terceiros, uma hipoteca de 2º grau, sobre o imóvel, objeto desta Matrícula. Com as demais condições e obrigações constantes do título. Foram apresentados o C.C.I.R referente aos exercícios de 2003/2004/2005 devidamente quitado, e a Certidão Negativa de Débitos de Imposto sobre Propriedade Rural, expedida pela Secretaria da Receita federal, em 24.09.2008. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 18 de dezembro de 2008. (a) **Marileide Albuquerque**, Oficial Substituta do Registro Geral.

R-8/4.427: Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 40/00797-9, emitida em Penápolis/SP, em 27.01.2009, em forma legal, os Srs. **Darci Rodrigues**, brasileiro, casado, agricultor, RG n. 7.253.939-SSP/SP e CPF n. 704.554.818-79, residente na Rua Orlando Carreiro de Mello, 272, em Brauna/SP; **Moacir Rodrigues** e sua esposa **Marcela Heloísa Rossi Maia Rodrigues**, já qualificados, para garantir um financiamento deferido de R\$ 41.109,75 (quarenta e um mil, cento e nove reais e setenta e cinco reais), utilizáveis na forma do título, com vencimento para 28.01.2010, pagável naquela cidade, em cinco duas parcelas mensais sucessivas, vencendo-se a primeira em 28.12.2009, com juros à taxa efetiva de 6.75% ao ano, constituíram a favor do "**Banco do Brasil S/A**", sem concorrência de terceiros, uma hipoteca de 3º grau, sobre o imóvel, objeto desta Matrícula. Com as demais condições e obrigações constantes do título. Foram apresentados o C.C.I.R referente aos exercícios de 2003/2004/2005 devidamente quitado, e a Certidão Negativa de Débitos de Imposto sobre Propriedade Rural, expedida pela Secretaria da Receita (a) **Marileide Albuquerque**, Oficial Substituta do Registro Geral, o fiz digitar, subscrevo e assino. Emol: R\$ 500,00 - Funjecc 3%: R\$ 15,00 - Funjecc 10%: R\$ 50,00. Selos ACZ/06185.

R-9/4.427: Protocolo 1-J, fls. 58, sob n. 28.174, de hoje datado. - Por C.R.P.H. n. 40/00802-9, emitida em Penápolis/SP, em 02.02.2009, em forma legal, o Sr. **Moacir Rodrigues**, e sua esposa **Marcela Helorisa Rossi Maia Rodrigues**, já qualificados, já qualificados, para garantir um financiamento deferido de R\$ 59.380,75 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), utilizáveis na forma do título, com vencimento para 28.01.2010, pagável naquela cidade, em duas prestações mensais sucessivas, vencendo-se a primeira em 28.12.2009, com juros a taxa nominal de 6,75% ao ano, constituíram a favor do "**Banco do Brasil S/A**", sem concorrência de terceiros, uma Hipoteca de 4º Grau, sobre o imóvel, objeto da presente Matrícula; com as demais condições constantes do Título. Foram apresentados o C.C.I.R. referente aos exercícios de 2003/2004/2005, devidamente quitado, e a Certidão Negativa de Débitos sobre propriedade Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 19.11.2008. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS., 10 de fevereiro de 2009. Eu, (a) **Marileide Albuquerque**, Oficial Substituta do Registro Geral, o fiz digitar, subscrevo e assino. Emol: R\$ 600,00 - Funjecc 3%: R\$ 18,00 - Funjecc 10%: R\$ 60,00 - Funadep: R\$ 14,13 - Selo ACZ/06219.-.-

R-10/4.427: Protocolo 1-J, fls. 79v, sob n. 28.508, de hoje datado - Por C.R.P.H. n. 40/00851-7, emitida na cidade de Penápolis/SP, em 12.06.2009, em forma legal, o Sr. "**Moacir Rodrigues**", e sua esposa "**Marcela Heloisa Rossi Maia Rodrigues**", já qualificados; para garantir um financiamento deferido de R\$ 86.197,80 (oitenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos), utilizáveis na forma do

Continuação no verso

MATRÍCULA

4.427

FOLHA

02v

Título, com vencimento para 04.06.2010, pagável naquela cidade, em uma só parcela, com juros à taxa efetiva de 6,75% ao ano, constituíram a favor do BANCO do BRASIL S/A, sem concorrência de terceiros, uma Hipoteca de 5º Grau, sobre o imóvel, objeto desta Matrícula. Com as demais condições e obrigações constantes do Título. Foram apresentados o CCIR referente aos exercícios de 2003/2004/2005, devidamente quitado, e a Certidão Negativa de Débitos de Imposto sobre Propriedade Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em 23.01.2009. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS., 15 de junho de 2009. Eu, (a) **Marileide Albuquerque**, Oficial Substituta do Registro Geral, o fiz digitar, subscrevo e assino. Emol: R\$ 900,00 - Funjecc 3%: R\$ 27,00 - Funjecc 10%: R\$ 90,00 - Funadep: R\$ 13,92 - Selo ADB 13715.-----

R.11/4.427: Protocolo n. 29.159, fls. 121v., do Livro 1.J, datado de 08.01.2010 - Por Cédula de Produto Rural Financeira n.. 000347357, emitida em Penápolis/SP em 30.12.2009, em forma legal, o Sr. **Moacir Rodrigues**, e sua esposa **Marcela Heloísa Rossi Maia Rodrigues**, já qualificados, para garantir um financiamento deferido de R\$ 28.371,00 (vinte e oito mil e trezentos e setenta e um reais), utilizáveis na forma do título, com vencimento para 25.06.2010, pagável em São Paulo/SP, em uma só parcela, constituíram a favor do "**Banco do Brasil S/A**", sem concorrência de terceiros, uma Hipoteca de 6º grau, sobre o imóvel, objeto desta Matrícula; com as demais condições e obrigações constantes do título. Foram apresentados o C.C.I.R referente aos exercícios de 2003/2004/2005 devidamente quitado, e a Certidão Negativa de Débitos de Imposto sobre Propriedade Rural, expedida pela Secretaria da Receita federal, em 23.12.2009. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 08 de janeiro de 2010. Eu, (a) **Marileide Albuquerque**, Oficial Substituta do Registro Geral, o fiz digitar, subscrevo e assino. Emol: R\$ 300,00 - Funjecc 3%: R\$ 9,00 - Funjecc 10%: R\$ 30,00. Selo ADG 08953 -----

R.12/4.427: Protocolo 1-J, fls. 124v.º sob n. 29.203, de 26.01.2010. Por Cédula de Produto Rural Financeira n. 000348084, emitida em Penápolis/SP, em 09.01.2010, em forma legal, o Sr. "**Darci Rodrigues**", brasileiro, casado, agricultor, RG n. 7.253.939-SSP/SP e CPF n. 704.554.818-49, na qual figuram como Hipotecantes Garantes o Sr. **Moacir Rodrigues**, e sua esposa **Marcela Heloísa Rossi Maia Rodrigues**, já qualificados, para garantir um financiamento deferido de R\$ 52.689,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais)), utilizáveis na forma do título, com vencimento para 04.0.2011, pagável em São Paulo/SP, em uma só parcela, constitui a favor do "**Banco do Brasil S/A**", sem concorrência de terceiros, uma hipoteca de 7º grau, sobre o imóvel, objeto desta Matrícula. Com as demais condições e obrigações constantes do título. Foram apresentados o C.C.I.R referente aos exercícios de 2003/2004/2005 devidamente quitado, e a Certidão Negativa de Débitos de Imposto sobre Propriedade Rural, expedida pela Secretaria da Receita federal, em 23.12.2009. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 26 de janeiro de 2010. Eu, (a) **Marileide Albuquerque**, Oficial Substituta do Registro Geral, o fiz digitar, subscrevo e assino. Emol: R\$ 600,00 - Funjecc 3%: R\$ 18,00 - Funjecc 10%: R\$ 60,00. Selos ADG 09183.-----

R.13/4.427: Protocolo 1-J, fls. 132v., sob n. 29.335, de 05.03.2010. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipoetcaria n.. 40/00955-6, emitida em Penápolis/SP, em 03.03.2010, em forma legal, o Sr. "**Moacir Rodrigues**", e sua esposa "**Marcela Heloísa Rossi Maia Rodrigues**", já qualificados, para garantir um financiamento deferido de R\$ 53.070,60 (cinquenta e três mil, setenta reais e sessenta centavos), utilizáveis na forma do título, com vencimento para 28.01.2011, pagável naquela praça, em duas (02) parcelas, vencendo-se a primeira em 28.12.2010, constituíram a favor do "**Banco do Brasil S/A**", sem concorrência de terceiros, uma hipoteca de 8º grau, sobre o imóvel, objeto desta Matrícula. Com as demais condições e obrigações constantes do título. Foram apresentados o C.C.I.R referente aos

Continuação nas fls. -----



MATRÍCULA

4.427

FOLHA

03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, ____/____/____

exercícios de 2006/2007/2008/2009, devidamente quitado, e a Certidão Negativa de Débitos de Imposto sobre Propriedade Rural, expedida pela Secretaria da Receita federal, em 23.12.2009. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 05 de março de 2010. Eu, (a) **Marileide Albuquerque**, Oficial Substituta do Registro Geral, o fiz digitar, subscrevo e assino. Emol: R\$ 600,00 - Funjecc 3%: R\$ 18,00 - Funjecc 10%: R\$ 60,00. Selo ADI11027.-----

R.14/4.427 - Protocolo 1-J, fls. 154, sob n. 29.673, de 28.06.2010. Por Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária n. 40/00972-6, emitida em Penápolis/SP, em 22.06.2010, em forma legal, o Sr. "**Moacir Rodrigues**", e sua esposa "**Marcela Heloísa Rossi Maia Rodrigues**", já qualificados, para garantir um financiamento deferido de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), utilizáveis na forma do título, com vencimento para 18.06.2011, pagável naquela praça, em uma só parcela, constituíram a favor do "**Banco do Brasil S/A**", sem concorrência de terceiros, uma hipoteca de 9º grau, sobre o imóvel, objeto desta Matrícula. Com as demais condições e obrigações constantes do título. Foram apresentados o C.C.I.R emissão 2006/2007/2008/2009, devidamente quitado, e a Certidão Negativa de Débitos de Imposto sobre Propriedade Rural, expedida pela Secretaria da Receita federal, em 23.04.2010. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 28 de junho de 2010. Eu, (a) **Marileide Albuquerque**, Oficial Substituta do Registro Geral, o fiz digitar, subscrevo e assino. Emol: R\$ 900,00 - Funjecc 3%: R\$ 27,00 - Funjecc 10%: R\$ 90,00 - Funadep R\$ 14,23 - Selos ADK 67537.-----

R.15/4.427: Protocolo 1-J, fls. 161, sob n. 29.781, de 23.07.2010. Por Cédula de Produto Rural Financeira n. 000354795, emitida em Penápolis/SP, em 20.07.2010, em forma legal, o Sr. "**Moacir Rodrigues**", e sua esposa "**Marcela Heloísa Rossi Maia Rodrigues**", já qualificados, para garantir um financiamento deferido de R\$ 28.371,00 (vinte e oito mil e trezentos e setenta e um reais), utilizáveis na forma do título, com vencimento para 15.12.2010, pagável naquela praça, em uma só parcela, constituíram a favor do "**Banco do Brasil S/A**", sem concorrência de terceiros, uma hipoteca de 10º grau, sobre o imóvel, objeto desta Matrícula. Com as demais condições e obrigações constantes do título. Foram apresentados o CCIR referente aos exercícios de 2006/2007/2008/2009, devidamente quitado, e a Certidão Negativa de Débitos de Imposto sobre Propriedade Rural, expedida pela Secretaria da Receita federal, em 23.04.2010. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 23 de julho de 2010. Eu, (a) **Marileide Albuquerque**, Oficial Substituta do Registro Geral, o fiz digitar, subscrevo e assino. Emol: R\$ 238,00 - Funjecc 3%: R\$ 10,14 - Funjecc 10%: R\$ 33,80 - Selo ADK 67916.-----

R.16/4.427: Protocolo nº30.750, fls. 027vºs, livro 1-K, de 15/06/2011. Por Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária n. 40/01118-6, emitida em Penápolis/SP, em 13/06/2011, em forma legal, o Sr. "**Darci Rodrigues**", **Moacir Rodrigues**, e sua esposa "**Marcela Heloísa Rossi Maia Rodrigues**", qualificados acima; para garantir um financiamento deferido de R\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), utilizáveis na forma do título, com vencimento para 13/06/2015, pagável naquela praça, em 04 (quatro) parcelas, vencíveis em 13/06/2012, em 13/06/2013, em 13/06/2014, em 13/06/2015, constituíram a favor do "**Banco do Brasil S/A**", sem concorrência de terceiros, uma hipoteca de 11º grau, sobre o imóvel, objeto desta Matrícula. Com as demais condições e obrigações constantes do título. Foram apresentados o C.C.I.R emissão 2006/2007/2008/2009, devidamente quitado, e a Certidão Negativa de Débitos de Imposto sobre Propriedade Rural, expedida pela Secretaria da Receita federal do Brasil, em 15/06/2011. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 15 de junho de 2011. Eu, **Maurício Moreira**, Registrador do Registro Geral, que a digitei, subscrevo e assino. Emol: R\$1.015,00 - Funjecc 3%: R\$20,45 Funjecc 10%: R\$101,50- Funadep R\$ 15,81 - Selos AAZ01055-004.-----

Continuação no verso

MATRÍCULA

4.427

FOLHA

03v

R.17/4.427.- Protocolo nº30.750, fls. 027vºs, livro 1-K, de 30/06/2011. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 40/01127-5, emitida em Penápolis/SP, em 24/06/2011, em forma legal, o Sr. **Moacir Rodrigues**, e sua esposa **Marcela Heloísa Rossi Maia Rodrigues**, qualificados acima; para garantir um financiamento deferido de R\$89.982,25 (Oitenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), utilizáveis na forma da cédula, com vencimento em 22/06/2012, pagável na praça de pagamento, em **01 (uma)** única parcela, constituíram a favor do “**Banco do Brasil S/A**”, em **Hipoteca Cédular de 12º grau**, sobre o imóvel, objeto desta Matrícula. Com as demais condições e obrigações constantes d Cédula. Foram apresentados o CCIR emissão 2006 a 2009, devidamente quitado, e a Certidão Negativa de Débitos de Imposto sobre Propriedade Rural, expedida pela Secretaria da Receita federal do Brasil, em 05/07/2011. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 30 de junho de 2011. Eu, (a) **Rafael Miranda da Silva**, Escrevente a Digitei e Eu, Maurício Moreira, (Maurício Moreira), Registrador do Registro Geral, conferi e assino. Emol: R\$1015,00 - Funjecc 3%: R\$20,45 Funjecc 10%: R\$101,50- Funadep R\$ 15,89 - Selo AAZ01375-170.-----

R.18/4.427.- Protocolo nº40.004, fls. 044vºs, livro 1-K, de 31/08/2011. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 40/01149-6, emitida em Penápolis/SP, em 25/08/2011, em forma legal, o Sr. **Moacir Rodrigues**, e sua esposa **Marcela Heloísa Rossi Maia Rodrigues**, qualificados acima; para garantir um financiamento deferido de **R\$22.000,00** (Vinte e dois mil reais), utilizáveis na forma da cédula, com vencimento em 22/08/2016, pagável na praça de pagamento, em **05 (cinco)** parcelas, constituíram a favor do “**Banco do Brasil S/A**”, em **Hipoteca Cédular de 13º grau**, sobre o imóvel, objeto desta Matrícula. Com as demais condições e obrigações constantes na Cédula. Foram apresentados o CCIR emissão 2006 a 2009, devidamente quitado, e a Certidão Negativa de Débitos de Imposto sobre Propriedade Rural, expedida pela Secretaria da Receita federal do Brasil, em 02/09/2011. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 01 de setembro de 2011. Eu, (a) **Rafael Miranda da Silva**, Escrevente a Digitei e Eu, Maurício Moreira, (Maurício Moreira), Registrador do Registro Geral, conferi e assino. Emol: R\$338,00 - Funjecc 3%: R\$10,14 Funjecc 10%: R\$33,80-Selo ABL67600-046.-----

R.19/4.427.- Protocolo nº 40.392, fls. 063vºs, livro 1-K, de 12/12/2011. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 40/01210-7, emitida em Penápolis/SP, em 07/12/2011, em forma legal, o Sr. **Moacir Rodrigues**, e sua esposa **Marcela Heloísa Rossi Maia Rodrigues**, qualificados acima; para garantir um financiamento deferido de **R\$60.160,00** (Sessenta mil cento e sessenta reais), utilizáveis na forma da cédula, com vencimento em 05/12/2012, pagável na praça de pagamento, em **01 (uma)** parcela, constituíram a favor do “**Banco do Brasil S/A**”, em **Hipoteca Cédular de 14º grau e sem concorrências de terceiros**, sobre o imóvel, objeto desta Matrícula. Com as demais condições e obrigações constantes na Cédula. Foram apresentados o CCIR emissão 2006 a 2009, devidamente quitado, e a Certidão Negativa de Débitos de Imposto sobre Propriedade Rural, expedida pela Secretaria da Receita federal do Brasil, em 06/12/2011. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 12 de dezembro de 2011. Eu, (a) **Rafael Miranda da Silva**, Escrevente a Digitei e Eu, Maurício Moreira, (Maurício Moreira), Registrador do Registro Geral, conferi e assino. Emol: R\$790,00 - Funjecc 3%: R\$23,70 Funjecc 10%: R\$79,00-Selo Digital ABZ81691-760.-----

AV-20/4.427: Protocolo nº 41.265, fls. 105v., livro 1-K, de 10.08.2012, Procede-se a esta averbação para constar que, nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural **Pignoratícia e Hipotecária nº 40/01127-5**; Financiador e Financiador tem justo e acordado, neste ato alterar o prazo de vencimento para **22 de junho de 2013**. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 10 de agosto de 2012. Eu, (a) **Rafael Miranda da Silva** Escrevente a digitei e Eu, Luciana Antunes de Oliveira, (Luciana Antunes de Oliveira)

Continuação nas fls.



MATRÍCULA

4.427

FOLHA

04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, ____/____/____

Registradora Substituta do Registro de Imóveis, Conferi e Assino. Emol: R\$34,00 - Funjecc 3% R\$ 1,02 - Funjecc 10% R\$ 3,40 - Selo Digital: ADK76771-801.....

R-21/4.427.- Protocolo nº 41.460, fls. 030, livro 1-L, de 03/10/2012.- Por Cédula de Crédito Bancário n. 20/01091-5, emitida em Bauru/SP, em 14/09/2012, em forma legal, **MARIA ZELIA ROSSI MAIA ME.**, inscrita no **CNPJ: 08.708.063/0001-09**, localizada à Rua Ayrton Scudeller, 192, na cidade de Penápolis-SP., com aval do Sr. **Moacir Rodrigues** e sua esposa a Sr.^a **Marcela Heloisa Rossi Maia Rodrigues**, qualificados acima; para garantir um financiamento deferido de **R\$242.012,68** (duzentos e quarenta e dois mil, doze reais e sessenta e oito centavos), utilizáveis na forma da cédula, com vencimento em **14/09/2017**, pagável na praça de pagamento, em **05 (cinco)** parcelas, com juros efetivo de **12,683%** ao ano, constituíram a favor do "**Banco do Brasil S/A**", em hipoteca cédular de **15º grau** e sem concorrências de terceiros, sobre o imóvel, objeto desta Matrícula. Com as demais condições e obrigações constantes na Cédula. Foram apresentados o CCIR emissão 2006 a 2009, devidamente quitado, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita federal do Brasil, em 29/09/2012, válida até 28/03/2013. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 04 de outubro de 2012. Eu, (a) **Rafael Miranda da Silva**, Escrevente a Digitei e Eu, **(Maurício Moreira)**, Registrador do Registro de Imóveis, conferi e assino.-Emol: R\$1.805,00 - Funjecc 3%: R\$54,15 Funjecc 10%: R\$180,50, Funadep R\$17,05-Selo Digital ABZ81691-760.....

R-22/4.427.- Protocolo nº 41.459, fls. 030, livro 1-L, de 03/10/2012.- Por Cédula de Crédito Bancário n. 20/01094-X, emitida em Bauru/SP, em 14/09/2012, em forma legal, o Sr. **Darci Rodrigues**, e como interveniente o Sr. **Moacir Rodrigues** e sua esposa a Sr.^a **Marcela Heloisa Rossi Maia Rodrigues**, qualificados acima; para garantir um financiamento deferido de **R\$120.563,91** (Cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), utilizáveis na forma da cédula, com vencimento em **14/09/2017**, pagável na praça de pagamento, em **05 (cinco)** parcelas, com juros efetivo de **12,683%** ao ano, constituíram a favor do "**Banco do Brasil S/A**", em hipoteca cédular de **16º grau** e sem concorrências de terceiros, sobre o imóvel, objeto desta Matrícula. Com as demais condições e obrigações constantes na Cédula. Foram apresentados o CCIR emissão 2006 a 2009, devidamente quitado, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita federal do Brasil, em 29/09/2012, válida até 28/03/2013. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 04 de outubro de 2012. Eu, (a) **Rafael Miranda da Silva**, Escrevente a Digitei e Eu, **(Mauricio Moreira)**, Registrador do Registro de Imóveis, conferi e assino.-Emol: R\$1.353,00 - Funjecc 3%: R\$40,59 Funjecc 10%: R\$135,30, Funadep R\$17,05-Selo Digital ADT20613-059.....

R-23/4.427.- Protocolo nº 41.461, fls. 030, livro 1-L, de 03/10/2012.- Por Cédula de Crédito Bancário n. 20/01092-3, emitida em Bauru/SP, em 14/09/2012, em forma legal, o Sr. **Moacir Rodrigues** e sua esposa a Sr.^a **Marcela Heloisa Rossi Maia Rodrigues**, qualificados acima; para garantir um financiamento deferido de **R\$156.371,15** (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e quinze centavos), utilizáveis na forma da cédula, com vencimento em **14/09/2017**, pagável na praça de pagamento, em **05 (cinco)** parcelas, com juros efetivo de **12,683%** ao ano, constituíram a favor do "**Banco do Brasil S/A**", em hipoteca cédular de **17º grau** e sem concorrências de terceiros, sobre o imóvel, objeto desta Matrícula. Com as demais condições e obrigações constantes na Cédula. Foram apresentados o CCIR emissão 2006 a 2009, devidamente quitado, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita federal do

Continuação no verso

MATRÍCULA

4.427

FOLHA

04v

Brasil, em 29/09/2012, válida até 28/03/2013. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 04 de outubro de 2012. Eu, (a) **Rafael Miranda da Silva**, Escrevente a Digitei e Eu, (Maurício Moreira), Registrador do Registro de Imóveis, conferi e assino.-Emol: R\$1.579,00 - Funjecc 3%: R\$47,37 Funjecc 10%: R\$157,90, Funadep R\$17,05-Selo Digital ADT20614-403.-----

R-24/4.427.- Protocolo nº 41.458, fls. 030, livro 1-L, de 03/10/2012.- Por Cédula de Crédito Bancário n. 20/01093-1, emitida em Bauru/SP, em 14/09/2012, em forma legal, a Sr. **Darci Rodrigues**, e como interveniente o Sr. **Moacir Rodrigues** e sua esposa a Sr.ª **Marcela Heloisa Rossi Maia Rodrigues**, qualificados acima; para garantir um financiamento deferido de **R\$96.024,04** (Noventa e seis mil vinte e quatro reais e quatro centavos), utilizáveis na forma da cédula, com vencimento em **14/09/2017**, pagável na praça de pagamento, em **05 (cinco)** parcelas, com juros efetivo de **12,683%** ao ano, constituíram a favor do "**Banco do Brasil S/A**", em hipoteca cedular de **1º grau** e sem concorrências de terceiros, sobre o imóvel, objeto desta Matrícula. Com as demais condições e obrigações constantes na Cédula. Foram apresentados o CCIR emissão 2006 a 2009, devidamente quitado, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita federal do Brasil, em 29/09/2012, válida até 28/03/2013. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 04 de outubro de 2012. Eu, (a) **Rafael Miranda da Silva**, Escrevente a Digitei e Eu, (Maurício Moreira), Registrador do Registro de Imóveis, conferi e assino.-Emol: R\$1.128,00 - Funjecc 3%: R\$33,84 Funjecc 10%: R\$112,80, Funadep R\$17,05-Selo Digital ADT20615-868.-----

R-25/4.427.- Protocolo nº 41.457, fls. 030, livro 1-L, de 03/10/2012.- Por Cédula de Crédito Bancário n. 20/01095-8, emitida em Bauru/SP, em 14/09/2012, em forma legal, a Sr.ª **Marcela Heloisa Rossi Maia Rodrigues** e seu esposo o Sr. **Moacir Rodrigues**, qualificados acima; para garantir um financiamento deferido de **R\$137.929,11** (Cento e trinta e sete mil novecentos e vinte e nove reais e onze centavos), utilizáveis na forma da cédula, com vencimento em **14/09/2017**, pagável na praça de pagamento, em **05 (cinco)** parcelas, com juros efetivo de **12,683%** ao ano, constituíram a favor do "**Banco do Brasil S/A**", em hipoteca cedular de **1º grau** e sem concorrências de terceiros, sobre o imóvel, objeto desta Matrícula. Com as demais condições e obrigações constantes na Cédula. Foram apresentados o CCIR emissão 2006 a 2009, devidamente quitado, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita federal do Brasil, em 29/09/2012, válida até 28/03/2013. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 04 de outubro de 2012. Eu, (a) **Rafael Miranda da Silva**, Escrevente a Digitei e Eu, (Maurício Moreira), Registrador do Registro de Imóveis, conferi e assino.-Emol: R\$1.353,00 - Funjecc 3%: R\$40,59 Funjecc 10%: R\$135,30, Funadep R\$17,05-Selo Digital ADT20616-112.-----

AV-26/4.427:-Protocolo nº 41.539, fls. 40, livro 1-L, de 19.10.2012, Procede-se a esta averbação para constar que, nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural **Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00766-9**; Financiador e Financiador tem justo e acordado, neste ato alterar o valor e prorrogação de prazo; ajustar a dívida em **R\$49.749,83**, posição em 05/10/2012, fixando o seu novo vencimento em **01/10/2017**, pagos da seguinte forma; **01/10/2013, valor R\$500,00, 01/10/2014 R\$3.000,00, 01/10/2015 R\$10.000,00, 01/10/2016 R\$14.000,00 e 01/10/2017, R\$22.249,83.-** O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 05 de novembro de 2012. Eu, (Luciana Antunes de Oliveira), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emol: R\$34,00 - Funjecc 3% R\$ 1,02 - Funjecc 10% R\$ 3,40 - Selo Digital: **ADW 78370-324**.-----

Continuação nas fls.

MATRÍCULA

4.427

FOLHA

05

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, ____/____/____



R-27/4.427.- Protocolo nº 41.606, fls. 050, livro 1-L, de 06/11/2012.- Por Cédula de Crédito Bancário nº 20/01105-9, emitida em Bauru/SP, em 14/09/2012, em forma legal, **RODRIGUES & MAIA RODRIGUES LTDA**, com sede à rua Catarina Serizawa, nº97, na cidade de Braúna, SP, inscrita no CNPJ.MF. sob nº07.099.904/0001-65, representada por **MOACIR RODRIGUES**, qualificado acima; **AVALISTAS: MOACIR RODRIGUES, MARCELA HELOISA ROSSI MAIA RODRIGUES, já qualificados, e MAYARA MAIA RODRIGUES**, brasileira, solteira, maior, pecuarista, portadora da CI.RG. nº44.654.384-6-SSP-SP, inscrita no CPF.MF. sob o nº360.817.988-79, residente à rua Catarina Serizawa, nº97, na cidade de Braúna, SP; para garantir um financiamento deferido de **R\$83.926,81** (Oitenta e três mil e novecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), utilizáveis na forma da cédula, com vencimento em **14/09/2017**, pagável na praça de pagamento, em **05 (cinco)** parcelas, com taxa nominal de **1,000% a.m.** e juros efetivo de **12,683% ao ano**, constituíram a favor do "**Banco do Brasil S/A**", em hipoteca cedular de **20º grau** e sem concorrências de terceiros, sobre o imóvel, objeto desta Matrícula. Com as demais condições e obrigações constantes na Cédula. Foram apresentados o CCIR emissão 2006 a 2009, devidamente quitado, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita federal do Brasil, em 29/09/2012, válida até 28/03/2013.- O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 07 de novembro de 2012. Eu, Maurício Moreira (**Maurício Moreira**), Registrador do Registro de Imóveis, que a digitei, conferi e assino.-Emol: R\$1.015,00 - Funjecc 3%: R\$30,45 Funjecc 10%: R\$101,50 +, Funadep R\$17,42.- Selo Digital **ADW78448-616**-----

R-28/4.427: PENHORA. - Protocolo nº 51.474, fls. 156, Livro 1-U, em 10/09/2020. Procede-se a este Registro, nos termos da Certidão de Penhora, recebida por Ofício Eletrônico (via Online), em data de 10/09/2020, pelo Tribunal de Justiça de Penápolis, do Estado de São Paulo, 1ª Vara Judicial, Escrivão/Diretor: Marcelo Yukio Misaka - Processo de Execução Civil - Número de ordem: 0003121212720168260438. Exequente: BANCO DO BRASIL S.A e Executados: Moacir Rodrigues e Marcela Heloisa Rossi Maia Rodrigues, valor da dívida: R\$92.275,22, ficando como depositário: Moacir Rodrigues, para constar que o imóvel objeto da presente Matrícula, foi **PENHORADO**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 11 de setembro de 2020. Eu, Maurício Moreira (**MAURICIO MOREIRA**), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos: R\$ 156,00 + Funjecc 10%: R\$ 15,60 + FUNADEP 6% R\$ 9,36 + FUNDE PGE 4%: R\$ 6,24 + Selo R\$ 1,50.- Selo Digital: **ADS36476-459-NOR**-----

R-29/4.427: PENHORA. - Protocolo nº 53.894, fl. 08, Livro 1-X, em 14/07/2022. Procede-se a este Registro, nos termos do Mandado de Averbação, recebido por Ofício Eletrônico (via Online), em data de 14/07/2022, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Penápolis - 2ª Vara Judicial, assinado digitalmente por Paulo Victor Alvares Gonçalves e Susicler Zanuto, Processo Digital nº1001277-25.2016.8.26.0438 - Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - Exequente: BANCO DO BRASIL S.A e Executado: Moacir Rodrigues e outros, para constar que o imóvel objeto da presente Matrícula, foi **PENHORADO**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 25 de julho de 2022. Eu, Maurício Moreira (**MAURICIO MOREIRA**), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos: R\$ 156,00 + Funjecc 10%: R\$ 15,60 + FUNADEP 6% R\$ 9,36 + FUNDE PGE 4%: R\$ 6,24 + Selo R\$ 1,50. - Selo Digital nº **AGY39373-710-NOR**-----

R-30/4.427: PENHORA. - Protocolo nº 58.574, fl. 118 Livro 1-AB, em 27/03/2026. Procede-se a este Registro, nos termos da Certidão de Penhora do 4º Ofício Judicial da Comarca de Penápolis, SP, emitida por Maria Vitoria Aparecida de Oliveira, recebida pelo site dos registradores, em data de

Continuação no verso

MATRÍCULA

4.427

FOLHA

05v

27/03/2026, pelo solicitante Paulo Roberto Joaquim dos Reis. Natureza do Processo: Execução Fiscal. Número de ordem: 00045466020148260438. Exequente: Banco do Brasil. Executado: Moacir Rodrigues, Maria Zelia Rossi Maia e Marcela Heloisa Rossi Maia Rodrigues. **Valor da Dívida: R\$1.690.348,85;** para constar que o imóvel objeto da presente Matrícula, foi **PENHORADO**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 02 de abril de 2026. Eu, Mauricio Moreira (MAURICIO MOREIRA), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emol.: R\$ 220,70; Funjecc Lei 6183/23 R\$ 22,07; FUNADEP R\$ 13,24; FUNDE-PGE R\$ 8,83; FEADMP/MS:R\$ 22,07; Selo R\$ 2,18; ISSQN R\$ 11,04. - Selo Digital n.º **ALY45427-584-NOR** - Consulta do selo: <https://www.tjms.jus.br/corregedoria/pesquisa-selo>.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Continuação nas fls.